



## CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

### TERMO DE COMPROMISSO nº 01/2022

**CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA**, doravante denominado **CFB**, autarquia federal especial, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.098.0012/0001-09, com sede e foro no Edifício Brasília Rádio Center, sala 1079, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente **FÁBIO LIMA CORDEIRO**, CRB-1/1763, inscrito no CPF sob o nº 697.425.611-68 e **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 6ª REGIÃO**, doravante denominado **CRB-6**, autarquia especial, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.536.294/0001-00, com sede na Avenida Afonso Pena, 867/Conj. 1110/1112 – Centro – Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Presidente **ÁLAMO CHAVES DE OLIVEIRA PINHEIRO**, CRB-6/2790, inscrito no CPF sob o nº 048.673.916-38, têm entre si, justo e compromissado, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Compromisso o estabelecimento de critérios para o acesso virtual e impresso às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ligadas à Biblioteconomia pelos profissionais vinculados aos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

1.2 As normas técnicas às quais os profissionais terão acesso estão listadas no Anexo I deste Termo, conforme definição realizada pelos Conselheiros do CFB.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CFB

2.1 Selecionar as normas que serão disponibilizadas aos Bibliotecários; e

2.2 Arcar com as obrigações financeiras perante a empresa gerenciadora das normas ABNT para a disponibilização das mesmas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL

3.1 Encaminhar a todos os registrados a informação de que, a partir do dia 01/02/2022, o CFB disponibilizará o acesso a 63 (sessenta e três) normas da ABNT, sendo permitido o acesso apenas aos profissionais ativos e adimplentes;

3.2 Informar os dados (nome, e-mail e telefone) dos registrados ativos e adimplentes sob sua jurisdição, para liberação do acesso, *login* e senha pela empresa;



## **CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA**

3.3 Conferir, antes de enviar a planilha, a adimplência dos profissionais registrados ativos;

3.4 Atualizar mensalmente a planilha de usuários e enviar para o CFB, no formato indicado; e

3.5 Repassar ao CFB as ocorrências que eventualmente surjam em decorrência do presente Termo de Compromisso.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

4.1 As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, quando houver tratamento de dados pessoais, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4.1.1 Os dados sensíveis dos associados adimplentes que serão geridos no processo são: nome completo do Bibliotecário, número de Registro CRB, CPF e *e-mail*.

4.2 Todas as obrigações previstas no presente Termo de Compromisso e em Aditivos posteriores (em havendo) deverão atender as regras de proteção de dados e a partir das premissas da LGPD, em especial os seus princípios, conforme descrito no art. 9º da Lei 13.709/18.

4.3 As partes comprometem-se a eliminar os dados pessoais, sensíveis ou não, aos quais teve acesso em razão do presente Termo de Compromisso, assim que a finalidade da prestação de serviços for alcançada, os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade e/ou for encerrada a prestação de serviços que serviu de objeto do instrumento.

4.4 Quando solicitado, as PARTES fornecerão uma à outra todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações previstas nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 Este Termo de Compromisso terá vigência por prazo indeterminado, enquanto durar a contratação realizada pelo CFB com a ABNT.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 Os casos omissos neste Termo de Compromisso serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro de Brasília/DF para esclarecer as controvérsias oriundas do ajuste.



## **CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA**

Por estarem justas e acordadas, as partes comprometidas assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 04 de janeiro de 2023.

**Fábio Lima Cordeiro**

CRB-1/1763

Presidente do CFB

**Fernando Braga Ferreira**

CRB-3/640

Diretor Técnico do CFB

**Álamo Chaves de Oliveira Pinheiro**

CRB-6/2790

Presidente do CRB-6

**Testemunhas:**

**NOME**  
CPF

**NOME**  
CPF



## CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

### ANEXO I

- NBR 5892: Informação e Documentação - Representação e Formatos de Tempo - Datas e Horas - Apresentação.
- NBR 6021: Informação e Documentação - Publicação periódica científica impressa.
- NBR 6022: Informação e Documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica: apresentação.
- NBR 6023: Informação e Documentação - Referências - Elaboração.
- NBR 6024: Informação e Documentação - Numeração progressiva das seções de um documento: apresentação.
- NBR 6025: Informação e Documentação - Revisão de originais e provas.
- NBR 6027: Informação e Documentação - sumário - apresentação.
- NBR 6028: Informação e Documentação - Resumo, resenha e recensão - Apresentação.
- NBR 6029: Informação e Documentação - Livros e folhetos - Apresentação.
- NBR 6030: Apresentação de Ofício ou Carta Formato A-4.
- NBR 6032: Abreviação de Títulos de Periódicos e Publicações Seriadas - Procedimento.
- NBR 6033: Ordem Alfabética.
- NBR 6034: Informação e Documentação - índice - apresentação.
- NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR 9577: Emprego de Numeração de Semanas.
- NBR 9578: Arquivos.
- NBR 10518: Preparação de Guias de Bibliotecas, Centros de Informação e Documentação.
- NBR 10519: Critérios de Avaliação de Documentos de Arquivo.
- NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação
- NBR 10521: Numeração Internacional para livro - ISBN – Procedimento.
- NBR 10522: Abreviação na Descrição Bibliográfica – Procedimento.
- NBR 10523: Entradas de Nomes de Língua Portuguesa em Registros Bibliográfico.
- NBR 10525: Numeração Internacional para Publicações Seriadas – ISSN.
- NBR 10526: Editoração de Traduções.
- NBR 10719: Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos.
- NBR 10790: Informação e Documentação: Relatório Técnico e/ou científico: apresentação.
- NBR 11678: Divisórias leves internas moduladas — Verificação do comportamento sob ação de cargas provenientes de peças suspensas.
- NBR 12225: informação e documentação: lombada: apresentação.
- NBR 12256: Apresentação de Originais.
- NBR 12676: Método para Análise de Documentos – Determinação de Seus Assuntos e Seleção de Termos de Indexação.
- NBR 12899: Catalogação-na-publicação de monografias – Procedimento.
- NBR 13031: Apresentação de Publicações Oficiais.
- NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação.
- NBR 15287: informação e documentação: projeto de pesquisa: apresentação.
- NBR 15290: Acessibilidade em comunicação na televisão [audiovisual: surdos/cegos].
- NBR 15599: Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços.
- NBR 16452: Acessibilidade na comunicação – Audiodescrição.



## CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

NBR 16537: Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

NBR 13961: Móveis para escritório – Armários.

NBR 13962: Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 13964: Móveis para escritório - Divisória tipo painel.

NBR 13966: Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

NBR 13967: Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio.

NBR 14006: Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

NBR 14047: Móveis - Ferragens e acessórios – Suportes (Bibliocanto).

NBR 14049: Móveis - Ferragens e acessórios Rodízios e suportes para pé (porta-pé).

NBR 14535: Móveis de madeira - Requisitos e ensaio para superfície pintadas.

NBR 14776: Cadeira plástica monobloco — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 15141: Móveis para escritório - Divisória modular tipo piso-teto.

NBR 15164: Móveis estofados – Sofás.

NBR 15485: Mobiliário - Acessórios aramados - Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 15786: Móveis para escritório – Móveis para teleatendimento, call center e telemarketing – Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 15878: Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade.

NBR 16031: Móveis — Assentos múltiplos — Requisitos e métodos para resistência e durabilidade.

NBR 16332: Móveis de madeira — Fita de borda e suas aplicações — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR ISO 9241-11: Requisitos ergonômicos para o trabalho com dispositivos de interação visual: usabilidade.

NBR ISO 9241-12: Requisitos ergonômicos para o trabalho com dispositivos de interação visual: apresentação da informação.

NBR ISO 16354: Diretrizes para as Bibliotecas de conhecimento e bibliotecas de objetos.

NBR ISO 16757-1: Estruturas de dados e catálogos eletrônicos de produtos para sistemas prediais.

NBR ISO 17068: Informação e Documentação – Repositório de terceiros confiável para documentos de arquivos digitais.

NBR ISO 30300: Informação e documentação – Sistema de Gestão de documentos de arquivo – Fundamentos e vocabulário.

NBR ISO 30301: Informação e Documentação – Sistemas de gestão de documentos de arquivos – requisitos.

NBR ISO 30302: Informação e Documentação: Sistemas de gestão de documentos de arquivos – diretrizes para implementação.